Prefeitura Municipal de Carnaubal

Rua Presidente Médice, 167 - Centro Carnaubal - Ceará

LEI Nº 11/89 de 02 de Setembro de 1989.

Reconhece de Utilidade Pública a AMPECAR (Associação das Micros e Pequenas Empresas de Carnaubal).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Carnaubal-Ce; aprovou e su promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a Asso- ciação das Micros e Pequenas Empresas de Carnaubal, com sede a Rua Major Felinto s/n centro. Carnaubal-Ce.

Parágrafo único: A referida Associação tem um objetivo social de alto teor, pois trata dos interesses dos comerciantes e fabricantes de Carnaubal, procurando apóio de novos benefícios ' junto a Órgãos Públicos, Municipal, Estadual e Federal.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de ' sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal-Ce. em 02 de Setembro de 1989.

FRANCISCO/DÁRIO MARTINS - Prefeito Municipal-